

MATRICULA  
39.845FICHA  
001

Santos, 17. de novembro de 1995.

IMÓVEL: A CASA SOB Nº.271, Tipo II-"B", situada na Rua Iracema Rocha 'Manziona, no lugar denominado Areia Branca, Etapa I, integrante do Conjunto Residencial Marechal Arthur da Costa e Silva, no perímetro urbano desta Comarca, medindo: 11,07 metros de frente; 14,45 metros do lado direito de quem da Rua olha a propriedade; 14,46 metros do lado esquerdo e 11,05 metros nos fundos; encerrando a área de 159,90 m2.; confrontando pela frente com o balão da referida via pública; do lado direito com a área livre; do lado esquerdo com a Casa nº.263 e nos fundos, com a Casa nº.29 e 21, da Rua Dr. Flor Horacio Cyrillo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária sob nº.41.135.032.000. PROPRIETÁRIAS: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DO CAS DE SANTOS, CGC. nº.58.206.798/0001-02; COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORALA MARÍTIMA, CGC. nº.58.214.321/0001-79; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC. nº..... 58.218.991/0001-63 e COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº.58.206.830/0001-50, todas com sede nesta cidade. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 38.858. O Oficial, [assinatura].

R. 1/ 39.845. Santos, 17 de novembro de 1.993. Por Contrato Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública, na forma do artigo nº.61, § 5º, da Lei nº.4.380/64, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº.5.049/66 e artigo nº.26 do DL., nº.70/66, firmado nesta cidade aos 30 de julho de 1.993, MANOEL TELES DA SILVA, encanador e sua mulher CECÍLIA BISPO DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, inscritos no CPF.398.810.838-34, domiciliados nesta cidade, adquiriram das proprietárias supra nomeadas e qualificadas, pelo preço de Cr\$.99.417,01 o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

R. 2/ 39.845. Santos, 23 de fevereiro de 1.994. Por Escritura de Venda e Compra de 22 de dezembro de 1.993, das Notas do 6º Escrivão de Santos - SP., no livro nº.830, às fls. 174, LUIZ OLIVEIRA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF.264.622.908-97, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, com JOSEFA DE ALMEIDA SILVA, domiciliado nesta cidade, adquiriu dos proprietários MANOEL TELES DA SILVA, supra qualificado e sua mulher CECÍLIA BISPO DA SILVA, brasileira, do lar, CPF.398.810.838-34, domiciliada em São Vicente-SP., pelo preço de Cr\$.0,01, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, [assinatura].

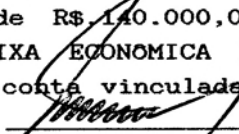
R.3/39.845. Santos, 25 de maio de 2.011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação  
(continuação no verso)

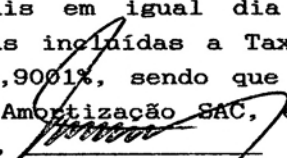
FICHA

001

MATRICULA

39.845

Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Ambito do Sistema Financeiro da Habitação -SFH - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP., aos 09 de maio de 2.011, SANDRO SOUZA DE JESUS, gerente, CPF.159.098.548-60 e ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES, do lar, CPF.192.821.188-78, brasileiros, solteiros, conviventes entre si em união estável, domiciliados nesta cidade, **adquiriram** dos proprietários LUIZ OLIVEIRA SILVA, já qualificado e sua mulher JOSEFA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, aposentada, CPF.069.939.648-48, domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$.140.000,00, dos quais R\$.5.508,28, foram pagos através da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., com utilização dos recursos oriundos da ~~conta vinculada~~ do FGTS., o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, 

R.4/39.845. Santos, 25 de maio de 2.011. Por Instrumento Particular objeto do R.3, SANDRO SOUZA DE JESUS e ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., para garantia da dívida de R\$.124.460,15, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento nos artigos nº.22 e seguintes da Lei nº.9.514/97, sendo que os fiduciantes tornam-se possuidores diretos e a fiduciária possuidora indireta do imóvel, dívida essa que deverá ser paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, com o valor do encargo mensal de R\$.1.293,02, incluindo acessórios, vencendo-se a primeira no dia 09 de junho de 2.011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, nelas incluídas a Taxa Anual de Juros Nominal de 8,5563% e Efetiva de 8,9001%, sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo Sistema de Amortização SAC, e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

Av.5/39.845. Santos, 27 de maio de 2.024. Por Petição firmada em Florianópolis-SC., aos 02 de abril de 2.024, ficou consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., com fulcro no parágrafo sétimo, do artigo 26 da Lei nº.9.514/97, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob nº.328.226, em data de 14 de setembro de 2.023, foram intimados

(continua na ficha 002)



**PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*Oficial - Bel. João Alves Franco*

MATRÍCULA  
39.845

FICHA  
002

Santos, 27 de maio de 2024

os fiduciários para satisfazer no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que eles os fiduciários tenham purgado a mora. Foi apresentada a prova de pagamento do ITBI, por intermédio da guia avulsa: - nº. do doc. nº.1804/2024, com a data de pagamento em 01/04/2024, arquivada nesta data. Valor da Consolidação: R\$.153.624,44. O Oficial,

FICHA  
002

MATRÍCULA  
39.845

**CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.**

Oficial.....: R\$ 42,22  
Estado.....: R\$ 12,00  
IPESP.....: R\$ 8,21  
Reg. Civil...: R\$ 2,22  
Trib. Just...: R\$ 2,90  
Ao Município.: R\$ 0,84  
Ao Min.Púb...: R\$ 2,03  
Total.....: R\$ 70,42

**Santos-SP, 03 de junho de 2024.**

**Emitida as 08:31:22 horas.**

**BEL. JOÃO ALVES FRANCO - OFICIAL  
(assinado digitalmente)**

Certidão de ato praticado protocolo nº: 328226

Controle:



652205

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

**1114433C3000000049521923Y**